



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022

PROPOSTA

Nº 491/2022/DURB/GARIU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2418/2022

Assunto: Processo N.º 14/22 Titular do Processo: LCPF - ULTRA VENTURA SPORTS UNIPessoal LDA

Requerimento N.º: 75/22

Requerente: LCPF - ULTRA VENTURA SPORTS UNIPessoal LDA

Local: AV. JOSÉ MOURINHO – ZONA DO “GOLFINHO PARADE”

Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 29/06/2022

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO DE APOIO A PROMOÇÃO TURÍSTICA

O requerente solicita a ocupação de via pública com equipamento de apoio a promoção, divulgação e venda de atividades de empresa turística, para o período de 1 de julho a 30 de setembro, na Av. José Mourinho – Zona do “Golfinho Parede”.

A área a ocupar será de 4m² e será garantida a circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 52.º, n.º 1, alínea d), todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização de ocupação de via pública com equipamento de apoio a promoção, divulgação e venda de atividades de empresa turística, para o período de 1 de julho a 30 de setembro, na Av. José Mourinho – Zona do “Golfinho Parede”, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização e imagem ilustrativa.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

